



ATA DA SESSÃO PARA RESULTADOS DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Aos 10 (Dez) dia do mês de Novembro de 2020 (dois mil e Vinte) às 10h00min (Dez) horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema - CE, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 – Centro – Iracema – Ceará, designada pela Portaria Nº 0167/2020 de 10 de Outubro de 2020, sob a presidência do Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020**, para o resultado da habilitação, para o Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do parque elétrico com fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública das vias públicas da sede e distritos, de interesse da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Iracema/CE, conforme projeto básico em anexo. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos com os envelopes de habilitação das 05 (Cinco) empresas participantes do certame, na qual não compareceu nenhum dos representantes das empresas participantes, o fazendo na seguinte ordem: **01- VC BATISTA EIRELI**, inscrita no nº CNPJ:10.664.921/0001-02, SEM REPRESENTANTE, a empresa **02- CASTRO & ROCHA LTDA-ME**, inscrita no nº CNPJ:32.185.141/0001-12, SEM REPRESENTANTE, a empresa **03- GONÇALVES -LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no nº CNPJ:16.776.846/0001-58, SEM REPRESENTANTE, a empresa **04- CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no nº CNPJ:05.930.208/0001-23, SEM REPRESENTANTE e a empresa **05- S. N. DOS SANTOS-ME**, inscrita no nº CNPJ:18.445.164/0001-98, SEM REPRESENTANTE. Em seguida o Presidente abriu o envelope contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, começando com a empresa **01- VC BATISTA EIRELI**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos itens 5.4.4. Relativa a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: item 5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. item 5.4.4.2.1- Não será permitida a participação nesta licitação, de empresas em processo de falência ou concordata. OBS: Apenas apresentou uma liminar do ano de 2017 em um processo já julgado, portanto essa liminar não vigora mais, que na qual concede a este a possibilidade da certidão de concordata de falência, entretanto ocorreu ainda no item 5.4.4.2.1, no qual não é permitido a participação de licitantes de empresas em processos de falência ou concordata, o que acaba de ocorrer de acordo com a decisão do Juiz com a empresa supracitada. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**, sendo os documentos rubricados pelos licitantes/Representantes presentes e membros da comissão de licitação. A empresa **02- CASTRO & ROCHA LTDA-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos itens 5.4 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO consistirão de: item 5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pelo

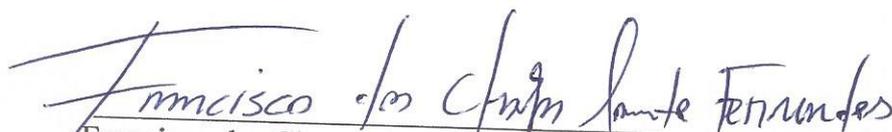


GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

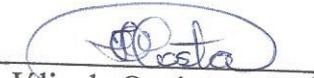
Crescimento com Desenvolvimento



Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Iracema, dentro da sua validade. **Itens 5.4.8** - Relativo a VISITA TÉCNICA: Itens 5.4.8.1, 5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Itens 5.4.9.2, 5.4.9.3 e 5.4.9.4** - Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) com demais declarações constante dos Anexos deste edital. **OBS:** Todas as declarações estão destinada a outra Tomada de Preço e sem reconhecimento de firma exigidas no edital. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**, sendo os documentos rubricados pelos licitantes/Representantes presentes e membros da comissão de licitação. A empresa **03- GONÇALVES -LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI-ME**, e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as documentações e declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos licitantes/Representantes presentes e membros da comissão de licitação. A empresa **04- CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as documentações e declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos licitantes/Representantes presentes e membros da comissão de licitação. A empresa **05- S. N. DOS SANTOS-ME**, e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as documentações e declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos licitantes/Representantes presentes e membros da comissão de licitação. Dando continuidade o presidente estipulou o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o disposto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para caso alguma empresa inabilitada que se sentir prejudicada oferte recurso, desta feita, caso não seja impetrado nenhum recurso fica marcado para a data do **dia 18/11/2020 às 10h00min** a abertura dos envelopes de proposta de preço. E assim fica marcada uma nova sessão, que ocorrerá no Setor de Licitação, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 – Centro – Iracema – Ceará. Então foi determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos Licitante/representante e membros da Comissão de Licitação.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

Presidente


Júlia de Queiróz Costa

1º Membro

